

Publicado em. 08 / 09 / 23

Jornal: A m P

Edição: 2853

LEI nº 2048/2023

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.427.308,53 (Dois milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, trezentos e oito reais e cinquenta e três centavos) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 2.427.308,53 (Dois milhões, trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e três centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0600- SECRETARIA MUN EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

0601 – GERENCI DE ENSINO

12.361.0008.1.025 – OBRAS EDUCAÇÃO

4.4.90.51 – 523 - 1009 – Obras e instalações R\$ 800.000,00

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA

4.4.90.51 – 453- 1009 – Obras e instalações R\$ 1.627.308,53

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação

4.21.19.99.01 Operação de Credito Finisa Fonte 1009 R\$ 2.427.308,53

Art. 4º - Revoga Lei 2025/2023 e as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

Vitorino, 05 de setembro de 2023.


Marciano Vottri
Prefeito